

**RESOLUÇÕES CES/PA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 002 DE 20 DE JANEIRO DE 2009**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO o convite da Secretaria Municipal de Saúde de Bujarú para participar da Reunião do Conselho Municipal de Saúde que será realizada nos dias 28 e 29 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

1- Designar o Conselheiro Jurandir Auad Beltrão, a Conselheira Eunice Maria Ramos da Silva e o Assessor Jurídico Dr. Admir dos Santos Serra Júnior, para participar da Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Bujarú que será realizada nos dias 28 e 29 de janeiro de 2009.

2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 002 de 20 de janeiro de 2009.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 003 DE 20 DE JANEIRO DE 2009
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO o convite do Conselho Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, para participar da V Conferência Municipal de Saúde que será realizada no período 26 a 28 de fevereiro de 2009, que tem como tema “Fortalecendo o Controle Social”.

RESOLVE:

1- Designar os Conselheiros Valdemir Pereira da Silva e Carlos Alberto Gonçalves Júnior, para participar da V Conferência Municipal de Saúde de Senador José Porfírio que será realizada no período 26 a 28 de fevereiro de 2009.

2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 003 de 20 de janeiro de 2009.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 004 DE 20 DE JANEIRO DE 2009
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO apresentação do Parecer do Processo de Relatoria nº 022/2008, pelo Conselheiro Relator Francisco Rodrigues dos Santos, relativo à denúncia apresentada pelo Sindicato dos Médicos do Pará – SINDMEPA, sobre o Conselho Municipal de Saúde de Belém, que se encontrava funcionando de forma irregular, não cumprindo decisão judicial.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Francisco Rodrigues dos Santos, contido nos autos do processo de Relatoria nº 022/2008, que exara pela remessa imediata dos autos ao Ministério Público Estadual para conhecimento da denúncia e dos processos em tramitação na Justiça Estadual, bem como, para que o Sindicato dos Médicos do Pará – SINDMEPA acompanhe as decisões dos juízes vinculados aos mesmos, uma vez que fuge da seara do Conselho Estadual de Saúde, tal conteúdo jurídico.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 004 de 20 de janeiro de 2009.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 005 DE 20 DE JANEIRO DE 2009
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a apresentação do parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos Municípios, quanto à análise efetuada na documentação referente à realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itaituba, realizada nos dias 18 e 19 de janeiro de 2008, onde relata não haver registro de vícios e ou impedimento, tendo em vista que a Conferência obedeceu às normas legais e a sua documentação encontra-se correta.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos Municípios, assim como, homologa a VIII Conferência Municipal de Saúde de Itaituba, realizada nos dias 18 e 19 de janeiro de 2008.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 005 de 20 de janeiro de 2009.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 006 DE 20 DE JANEIRO DE 2009
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a apresentação do parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos Municípios, quanto à análise efetuada na documentação referente à realização da IV Conferência Municipal de Saúde de Jacareacanga, realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2008, onde relata não haver registro de vícios e ou impedimento, tendo em vista que a Conferência obedeceu às normas legais e a sua documentação encontra-se correta.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Controle Social junto aos Municípios, assim como, homologa a IV Conferência Municipal de Saúde de Jacareacanga, realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2008.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução CES/PA nº 006 de 20 de janeiro de 2009.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 007 DE 20 DE JANEIRO DE 2009
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Estado na formulação de políticas públicas que visem à garantia dos direitos básicos de cidadania, onde se incluem as ações para a prevenção, promoção e recuperação da saúde dos trabalhadores urbanos e rurais, independente do vínculo empregatício e tipo de inserção no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.679 de 18/09/2002 que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no SUS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.437/GM/MS de 07/12/2005 que dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST no Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade a “Política Estadual de Saúde do

Trabalhador do Estado do Pará”.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 007 de 20 de janeiro de 2009.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 008 DE 20 DE JANEIRO DE 2009
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Estado na formulação de políticas públicas que visem à garantia dos direitos básicos de cidadania, onde se incluem as ações para a prevenção, promoção e recuperação da saúde dos trabalhadores urbanos e rurais, independente do vínculo empregatício e tipo de inserção no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.679 de 18/09/2002 que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no SUS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.437/GM/MS de 07/12/2005 que dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST no Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade o “Plano Estadual de Saúde do Trabalhador 2008/2009, do Estado do Pará”.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 008 de 20 de janeiro de 2009.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 009 DE 20 DE JANEIRO DE 2009
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e pelo Decreto de 07 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Estado na formulação de políticas públicas que visem a garantia dos direitos básicos de cidadania, onde se incluem as ações para a prevenção, promoção e recuperação da saúde dos trabalhadores urbanos e rurais, independente do vínculo empregatício e tipo de inserção no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.679 de 18/09/2002 que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no SUS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 777/GM/MS, de 28/04/2004, que regulamenta a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador – acidentes e doenças, criando a Rede Sentinela de Notificação Compulsória de Acidentes e Doenças Relacionadas ao Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.437/GM/MS de 07/12/2005 que dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST no Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

1. Aprovar por unanimidade o Projeto para implantação da “Rede Sentinela de Notificação Compulsória de Acidentes e Doenças Relacionadas ao Trabalho”.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 009 de 20 de janeiro de 2009.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 010 DE 20 DE JANEIRO DE 2009
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do